



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA JR SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

JR SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.780.184/0001-15, com sede na Quadra QNF 22, Lote 27, Taguatinga Norte, Distrito Federal, CEP: 72.125-720, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo, Senhor **LUCAS MACHADO DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.267.743, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 049.528.601-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento constitutivo.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, instruído no Processo 50840.000755/2019-17, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato 09/2019, firmado entre as partes em 09/12/2019, nos termos previstos no item 19 do Projeto Básico, a saber:

“19.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 1 período.”

1.1.2. Incluir 1 (uma) câmera infravermelha Intelbras VHL 1120 e 1 (um) equipamento de controle de acesso SS420, sem acréscimo do valor no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de dezembro de 2020 e término em 09 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica incluso 1 (uma) câmera infravermelha Intelbras VHL 1120 e 1 (um) equipamento de controle de acesso SS420, sem acréscimo no valor do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à aditamento do Contrato é de R\$ 21.236,28 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.769,69 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 2940863), alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, Fonte: 0100, da Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal art. 71 da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas as expensas da **EPL**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUCAS MACHADO DE ANDRADE
JR SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MACHADO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 08/12/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 08/12/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 09/12/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 09/12/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482479** e o código CRC **C0778265**.



Referência: Processo nº 50840.000755/2019-17



SEI nº 3482479

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br

Criado por [fabiana.silva](#), versão 1 por [fabiana.silva](#) em 02/12/2020 11:21:48.